



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 173/16

Contrato/Aditivo nº. **122/2022**

Processo Administrativo nº. 16.793/2022, anexado ao de nº 04.589/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locadores: **ESPÓLIO DE CARLITO DE PONTES RIBEIRO E ESPÓLIO DE IRMA BATISTA RIBEIRO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.**

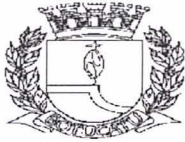
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR** o **ESPÓLIO DE CARLITO DE PONTES RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.601.395-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.703.908-91 e o **ESPÓLIO DE IRMA BATISTA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 22.459.422-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.537.768-70, representados pela inventariante **MARIA PEDRINA RIBEIRO SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 17.888.990, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.029.048-66, neste ato outorgado a administração do imóvel e representação para a empresa corretora de imóveis **LL IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.304.068/0001-31, com sede nesta cidade na Rua João Passos, nº 784 – Centro, CEP. 18.600-040, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de maio de 2016, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/05/2022 a 05/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste previsto no contrato limitando este ao percentual de 3,5% dessa forma o valor mensal da locação, a vigorar para o período será de **R\$ 2.732,40 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

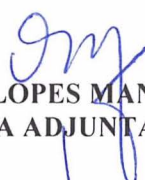
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

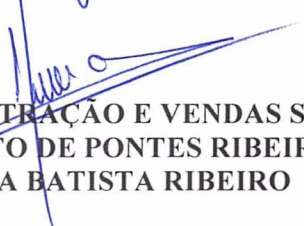


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

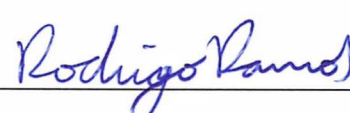
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 MAI 2022


VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE


P/P LL IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA
ESPÓLIO DE CARLITO DE PONTES RIBEIRO
ESPÓLIO DE IRMA BATISTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Luciano Pelicia
Coordenador do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2